

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.967.186,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.967.186,51	193,06	0,00	7.966.993,45
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos	7.967.186,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.967.186,51	193,06	0,00	7.966.993,45
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	98.895.589,78	0,00	15.355.782,94	0,00	1.609.323,85	81.930.482,99	8.607.537,71	0,00	73.322.945,28
FONTE: SIAFEM/PA; DIROR/DIORF, 19/jan/24 às 10h.									
Nota 1 - Na Disponibilidade de Caixa Bruta dos Recursos Vinculados a Fundos, está computado o valor de R\$ 609.029,53 referente a rendimentos de aplicação financeira do FUMREAP/TCM, o qual foi regularizado em 2023, com fonte detalhada (011572) para especificação do recurso, bem como o valor de R\$ 11.733,97 decorrente de Receita Arrecadada da Dívida Ativa não tributária.									
* Republicado por Incorreção no DOE/TCM nº 1.641 e IOEPA nº 35.698, todos de 30/01/2024.									
ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES									
				Conselheiro Presidente					
	ADÉLIA MONTEIRO							ALCIMAR LOBATO DA SILVA	
	Diretora de Orçamento e Finanças							Coordenador de Controle Interno	

Protocolo: 1052812

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 41.693, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2024-MDC, protocolizado sob os Expedientes nº 002857/2024 e 001326/2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras CYNTIA BORGES ALEXANDRINO, matrícula nº 0101090 e TÂNIA MONTENEGRO TEIXEIRA CASTRO, matrícula nº 0101277, para participarem na "Posse da Mesa Diretora da AUDICON", em Brasília-DF, concedendo-lhes 01 (uma) diária, no dia 19-02-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1052909

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 29 de fevereiro de 2024, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO N.º 66.519

(Processo TC/018166/2023)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1. Deferir o registro do Ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto nº 3.544, de 29/11/2023, em favor de ELIANA DA SILVA MENDES e SABRINA FIGUEIREDO MENDES, dependentes do ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, Walter Rodrigues Mendes;

2. Determinar à SEPLAD a complementação da fundamentação do ato por meio de apostilamento, sem necessidade de novo envio ao TCE/PA para registro, de modo a fazer constar referência ao Decreto nº 674/2020.

Protocolo: 1052965